À Comissão Permanente de Licitação

Resposta à Impugnação do Edital - CS BRASIL



Resumidamente, trata o presente de resposta a Impugnação do Edital realizada pela empresa CS Frotas S.A, relacionado ao Pregão nº 01/2025 — processo 13925/2023, cujo objeto é a locação de veículos.

Quanto ao levantamento sobre a entrega dos veículos – <u>item I da Impugnação</u>, esta Secretaria reitera o prazo de entrega dos veículos, considerando que os contratos atuais estão prestes a vencer e que a empresa contratada já manifestou seu não interesse na renovação, um contrato com vencimento já no dia 31 de março de 2025 e outro em 06 de maio de 2025.

Ressalte-se que a presente contratação tem caráter de urgência, não sendo possível estender mais o prazo de entrega dos veículos, sob o risco de interrupção dos serviços, ressaltando que se trata de um serviço essencial para a segurança e para a manutenção da ordem pública municipal.

Quanto ao <u>segundo item</u> apontado pela empresa, cabe informar que a data para o reajuste da ata de registro de preços encontra-se no artigo 25 do Decreto Municipal nº 937/2022: "Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da apresentação da proposta, a pedido do Fornecedor e conforme índice previsto no Edtal."

De toda forma, esta Secretaria solicita à CPL que seja suspenso o pregão eletrônico agendado para o dia 17 de fevereiro de 2025 para a análise técnica dos itens objeto de Pedido de Esclarecimentos e a realização de eventuais ajustes necessários.

MA

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Ellen De Nascimento Souza Coordenadora Geral - Jurídico Mat.// 110.181

DEACORDO

João Felipe Damasceno Feitosa Subsecretário de Segurança Cidadã Mat.: 110.747

Email: juridicoseop@marica.rj.gov.br